

LEI ORDINÁRIA Nº 1537

de 23 de abril de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONSTRUIR
GALERIA DE PASSAGEM DE ÁGUA NO Córrego Grota nas
DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DOS CRIADORES DE CAMAPUÃ ACRICAM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar um
Stand pertencente ao patrimônio público Municipal nas dependências do
Parque de Exposição Domingos Rodrigues Ferreira.*

Parágrafo único. *. A obra conterà 150m² (cento e cinquenta metros
quadrados), de estrutura pré-moldada, com paredes externas de
alvenarias e internas com divisórias navais, com sala de recepção ao
público visitante, e demais repartimentos para exposição dos trabalhos de
cada Secretaria, da própria cultura e história do Município de Camapuã-
MS.*

Art. 2º.. *Os recursos para atendimento da construção do Stand serão de
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e correrão à conta do programa:
09.01.15.122.0004.1.008 - construção e reforma do patrimônio público,
elemento de despesa 44.90.51 - obras e instalações da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos do orçamento de 2008.*

Art. 3º.. A Municipalidade por seus serviços promoverá à elaboração do projeto e execução da obra, observada as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1537/2008 - 23 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em